



WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 42.278.473/0001-03 | NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025.

Convocamos os senhores acionistas da **WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Sala 1301, Entrada B, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, CEP 70.712-903, na cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Declaração e distribuição de dividendos intercalares, com base nos lucros apurados no exercício social corrente, no montante de R\$ 50.545.239,40 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia:
 - (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou (iii) via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações ("Boletim"), por meio do escriturador da Companhia, de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").
- 1.1. Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "*Orientações para participação mediante o envio de boletim de voto a distância*" da Proposta da Administração para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins enviados para a Companhia, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 22 de dezembro de 2025. Eventuais Boletins recebidos após essa data



serão desconsiderados.

- 1.2. Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o depositário central, para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia, deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até 22 de dezembro de 2025.
2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iv) Procuradores:** as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.
 - 2.1. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Para melhor organização dos trabalhos, solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos acima referidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da Assembleia ao e-mail: pauta@wiz.co.
3. A partir desta data, encontrar-se-ão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.wiz.co/>), no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão



(www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, a minuta do Boletim e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wiz.co.

ANTONIO CÁSSIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração